



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 040 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, se reuniram de forma virtual/online, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba para reunião ordinária do colegiado, estando presentes os seguintes Conselheiros: Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, Patrícia Aparecida da Silva Coelho, Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Carolina Brandão Armando, Silvyane Luanda Prata Jerônimo, Alessandra Erdosi Ferreira da Silva, Wlamir do Nascimento Martins, José do Carmo Salles Junior, Maia Soares Bisan, Cíntia Yara Silva Barbosa, Gisele Cristiane de Freitas, Melina Padilha Velasco, Neli dos Santos Pedro Santana, Iara Freire da Costa, Raquel Fernanda Souza dos Santos, Uriel Alexandre Bonafé, Janaína Tavares, Breno do Prado Savassa, Mécia Policarpo Quirino, Letícia dos Santos Oliveira e Zilda Aparecida de Melo. Tendo sido verificado *quorum* suficiente para votação, a Presidente do CMDCA, Sra. Cíntia Yara Silva Barbosa, deu as boas-vindas aos Conselheiros presentes e passou a apresentar a pauta da reunião: 1. Aprovação da Ata nº 39 (Reunião realizada em Julho/2025), foram detectados alguns erros de digitação. Após corrigidos, a Ata passou para deliberação, sendo aprovada pela maioria. 2. Desligamento da CT Paula Pereira – Convocação de Suplente: A saída da conselheira Paula Pereira deixou uma vaga no Conselho Tutelar. O suplente aprovado, José Henrique Gomes da Costa, foi convocado para preencher a vaga, no entanto, o suplente convocado recusou a vaga, o que deixou o Conselho Tutelar com apenas nove membros. Atualmente, o Conselho Tutelar não conta com suplentes para suprir eventuais saídas de membros. É necessário convocar um novo suplente para preencher a vaga deixada pela saída da conselheira Paula Pereira. O Conselho Tutelar deve buscar formas de manter um quadro completo de membros, com suplentes, para garantir o pleno funcionamento. Medidas devem ser tomadas para evitar que suplentes convocados recusem as vagas, a fim de manter a equipe do Conselho Tutelar completa. 3. Transferência de Conselheiras Tutelares Rhode e Isabely: A conselheira Rode, do Conselho Tutelar Sul, solicitou transferência para o Conselho Tutelar 100, devido à proximidade de sua residência. A conselheira Isabelle Raia, do Conselho Tutelar Centro, solicitou transferência para o Conselho Tutelar Sul, devido ao local de trabalho de seu marido. Ambos os pedidos foram deliberados e deferidos pela comissão de fiscalização interna. Necessidade de eleição de suplentes para o Conselho Tutelar. Atualmente, não há suplentes convocados, e o número de conselheiros tutelares é insuficiente. Em abril, foi solicitado ao gabinete do prefeito a disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa e abertura de eleição para membros suplentes do Conselho Tutelar. Esse assunto está sendo reiterado, e será elaborado um ofício oficial para dar andamento à abertura de novas eleições, pois é urgente, devido à possibilidade de dificuldades no serviço em caso de férias e licenças médicas. A transferência de conselheiras tutelares entre as sedes do Conselho Tutelar foi realizada de forma transparente e com base em critérios objetivos, como a proximidade da residência e do local de trabalho dos cônjuges. A falta de suplentes convocados para o Conselho Tutelar é uma preocupação, pois pode gerar dificuldades no serviço em caso de ausências dos conse-

Comissão

su



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA n° 040 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

-lheiros titulares. A solicitação de abertura de eleição para membros suplentes é uma medida necessária e urgente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar. Decidiu-se então por dar continuidade ao processo de transferência das conselheiras tutelares, acompanhando a comunicação do deferimento da transferência da conselheira Isabelle Raia. Foi reiterado, de forma oficial, a solicitação de disponibilidade orçamentária e abertura de eleição para membros suplentes do Conselho Tutelar, a fim de suprir a carência atual e garantir a prestação de serviços de forma ininterrupta. 4. Andamento das compras de equipamentos, Formação Neca e celebração de parceria para repasse dos recursos destinados a Zambô: A presidente informou que a aprovação da compra de equipamentos (computadores e celulares) para o Conselho Tutelar deu-se no início da gestão atual e que está sendo operada pela SEMAS, envolvendo a elaboração de termos de referência com algumas correções efetuadas. Solicitação de contratação de formação junto ao NECA: Foi mencionado a necessidade de elaborar pedido junto à Secretaria de Educação para disponibilizar auditório para a realização da formação. Sobre o repasse de recursos à Zambô: foi informado que a equipe realizou reuniões com a entidade Zambô para tratar do repasse de recursos vinculados ao fundo da criança e do adolescente. Algumas adequações documentais e no plano de trabalho foram solicitadas à Zambô, que precisam ser devolvidas. Após a devolução das informações solicitadas, a equipe poderá dar andamento à celebração dos termos de colaboração para o repasse dos recursos. 5. Pedidos de novas inscrições de entidades e atualização das inscrições já expiradas – Comissão de Normas e Registros: Foi informado que pedidos de nova inscrição de entidades foram recebidos via e-mail, sendo prestada orientação sobre a lista de documentos necessários para registro. Foi então procedida análise de documentos e visita às entidades pela Comissão de Normas e Registros. Muitas entidades não fizeram a renovação de suas inscrições. Foi destacado a importância de que as inscrições das entidades estejam atualizadas, pois isso é necessário para a celebração de parcerias, termos de colaboração e fomento com o município. Vários chamamentos públicos estão em andamento, e é necessário que as entidades apresentem os pedidos com o número de inscrições junto aos conselhos vigentes. A Comissão de Normas e Registros deve analisar os documentos e realizar visitas às entidades que solicitaram nova inscrição. As entidades que recebem recursos do município devem manter suas inscrições atualizadas. Enfatizou-se então pela atenção da Comissão de Normas e Registros para análise de documentos e visitas às entidades que solicitaram nova inscrição, considerando a importância das entidades manterem suas inscrições atualizadas, especialmente aquelas que recebem recursos do município. Acompanhar o andamento dos chamamentos públicos e garantir que as entidades apresentem os pedidos com o número de inscrições junto aos conselhos vigentes. 6. Reiteração de informações orçamentárias para abertura de eleição para membros do Conselho Tutelar: referido assunto já foi abordado juntamente com o assunto de número 3; 7. Pedido de permanência do carro de propriedade do CMDCA para uso do Conselho Tutelar, tendo em vista a demanda de serviços e motorista lotado (Ofício n°

*[Handwritten mark]*

*Comissão*

*[Vertical list of handwritten signatures and initials on the right margin]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 040 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

297/2025 – GP): Foram prestados esclarecimentos sobre responsabilidades do CMDCA e do Município quanto às despesas do Conselho Tutelar, incluindo manutenção do veículo pertencente ao CMDCA, procedimentos de custeio (serviço x peças com registro de preços) e alinhamento sobre limites de apoio do CMDCA ao CT (equipamentos e formação). Consta pedido de permanência de manutenção do veículo pertencente ao CMDCA, uma vez que o veículo atualmente se encontra sob a posse do Conselho Tutelar para uso dos serviços. Foram detectados problemas de manutenção no carro (Gol), com necessidade de troca da correia dentada. Há três motoristas lotados no Conselho Tutelar para utilização do carro. O CMDCA é o titular do veículo, mas o Conselho Tutelar está usando-o para seus serviços. Foi então colocado em deliberação do colegiado sobre aprovação da permanência do veículo para utilização no Conselho Tutelar e a manutenção pelos custos dos serviços a serem realizados, mediante a apresentação de três orçamentos. O assunto foi aprovado por maioria.


8. Necessidade de comparecimento dos Conselheiros para assinaturas das atas aprovadas e publicação junto ao Portal da Transparência: Foi enfatizado que a participação do conselho é uma ferramenta importante de gestão pública. Houve atraso na disponibilização das atas no portal da transparência. Diante disso, é necessário que os conselheiros que participaram das últimas reuniões compareçam à sala dos conselhos na CEMAS para assinar as atas. Após a assinatura, as atas devem ser publicadas no portal da transparência.

9. Convite da Escola de Conselhos do Estado de São Paulo para Formação de Conselheiros de Direitos – dias 08 e 22 de setembro em São José dos Campos: Foi relatado que os conselheiros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) foram convidados para a formação. Será solicitado a liberação do transporte para os conselheiros que forem presentes. Caso haja interesse de mais membros do CMDCA pela participação, será negociado junto ao Condeca (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente) para solicitar o aumento das vagas. Por fim, a Presidente atestou que os assuntos pautados foram esgotados, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Andrade, Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente ata, registrada sob o número 040, que vai por mim e pelos Conselheiros presentes assinada.

  
**Cíntia Yara Silva Barbosa**  
Presidente

  
**Iara Freire da Costa**  
Vice - Presidente

  
**Patrícia Aparecida da Silva Coelho**  
1ª Secretária

  
**Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro**  
Membro



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

*Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.*

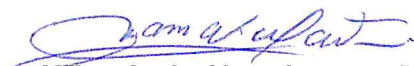
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 040 DO CMDCA**

**GESTÃO 2024 A 2026**

  
**Carolina Brandão Armando**  
Membro

  
**Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues**  
Membro

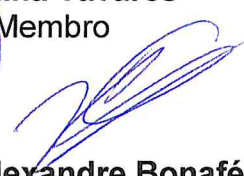
  
**Alessandra Erdosi Ferreira da Silva**  
Membro

  
**Wlamir do Nascimento Martins**  
Membro

  
**Leticia dos Santos Oliveira**  
Membro

  
**Janaina Tavares**  
Membro

  
**Maia Bisan**  
Membro

  
**Uriel Alexandre Bonafé**  
Membro

  
**Raquel Fernanda Souza dos Santos**  
Membro

  
**Breno Savassa**  
Membro

  
**Silvyane Luanda Prata Jeronimo**  
Membro

**Mécia Policarpo Quirino**  
Membro

**Zilda Aparecida de Melo**  
Membro

  
**José do Carmo Salles Junior**  
Membro

  
**Neli dos Santos Pedro Santana**  
Membro

  
**Melina Padilha Velasco**  
Membro

  
**Eduardo Andrade**  
Secretário Executivo